



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Metalúrgica do *Campus* Angra dos Reis do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), no uso de suas atribuições legais, regulamenta as Normas de Funcionamento das Atividades Complementares, destinadas ao curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Estas normas disciplinam o planejamento, o funcionamento e o registro acadêmico das atividades complementares que compõem o currículo do curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do CEFET/RJ Campus Angra dos Reis, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Entende-se por atividades complementares aquelas de caráter extracurricular que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos importantes para sua formação pessoal e profissional, e cujo planejamento, organização e avaliação devem levar em conta os objetivos definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º. As Atividades Complementares compõem o currículo mínimo do curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do CEFET-RJ *Campus* Angra dos Reis, sendo necessário cumprir 200 horas envolvendo pelo menos três atividades distintas: pesquisa, ensino e extensão.

Parágrafo Único Os critérios para validação das atividades complementares e a tabela contendo a carga horária de cada atividade complementar encontram-se anexadas neste regulamento.

Art. 4º. Serão consideradas para efeito comprobatório das Atividades Complementares:

§1º. As atividades de pesquisa: (1) Participação em projetos de pesquisa (Iniciação Científica); (2) Participação em palestras e eventos; (3) Publicação de trabalhos científicos; (4) Participação como membro na organização de eventos.

§2º. As atividades de ensino: (5) Monitoria em disciplinas que pertencem à estrutura curricular do curso; (6) Disciplinas não previstas na organização

curricular do curso, desde que alinhadas ao perfil de formação do egresso, estando sujeita à validação; (7) Representante discente em conselhos e/ou colegiados da instituição; (8) Estágio Supervisionado não obrigatório.

§3º. As atividades de extensão: (9) Participação em projetos de extensão; (10) Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas; (11) Cursos de curta duração, extracurriculares e línguas estrangeiras; (12) Membro de organizações e times; (13) Visitas técnicas; (14) Intercâmbio estudantil.

DO(A) ALUNO(A)

Art. 5º. O(A) aluno(a) deverá observar as seguintes exigências em relação às Atividades Complementares:

§1º. Somente serão aceitos para efeito comprobatório as atividades desenvolvidas no período em que o aluno se encontrar regularmente matriculado e que possuam pertinência com o Projeto Pedagógico vigente.

§2º. É de responsabilidade do(a) aluno(a) a guarda dos documentos comprobatórios até atingir a carga horária mínima prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§3º. Os documentos comprobatórios (original e cópia), juntamente com o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, anexado a este regulamento, preenchido e assinado pelo discente, deverão ser entregues na Seção de Registro Acadêmico (SERAC) do *Campus Angra dos Reis* para a abertura do processo de Integralização das Atividades Complementares.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Art. 6º. Caberá à Coordenação do Curso ou a comissão indicada pela coordenação:

Parágrafo Único: Avaliar, em um prazo máximo de um mês, a documentação das atividades complementares do(a) aluno(a). Em caso de deferimento, um ofício será encaminhado para a SERAC para o respectivo registro no histórico escolar do(a) aluno(a). Em caso de indeferimento, o aluno será convocado pela coordenação do curso para eventuais esclarecimentos das não conformidades encontradas no processo comprobatório.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º. Os casos omissos às normas apresentadas neste regulamento serão submetidos à avaliação pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Metalúrgica.



CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A seguir serão apresentados os critérios para validação das atividades complementares, citadas no Art. 4º do Regulamento das Atividades Complementares do curso de engenharia metalúrgica. A Tabela contendo a carga horária de cada atividade complementar encontra-se anexa a este documento.

ATIVIDADES DE PESQUISA

1. Participação em projetos de pesquisa (Iniciação Científica):

- 1.1. A participação do aluno em projetos de pesquisa (iniciação científica) poderá ser como bolsista ou voluntário.
- 1.2. Serão consideradas para efeito de comprovação, as participações em projetos de pesquisa / Iniciação Científica devidamente registradas e emitidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do CEFET/RJ Maracanã ou setor equivalente do *Campus Angra dos Reis*;

2. Participação em palestras e/ou eventos:

- 2.1. Serão consideradas para efeito de Atividade Complementar, a participação do aluno em palestras e/ou eventos de pesquisa, locais ou regionais, nacionais ou internacionais, que sejam em áreas correlatas ao curso de engenharia metalúrgica, e que ocorram durante o período de integralização do curso de engenharia metalúrgica.
- 2.2. Na documentação comprobatória da participação, deverá constar a identificação completa do aluno, nome, data e local de realização do evento.

3. Publicação de trabalhos científicos:

- 3.1. Serão consideradas para efeito de Atividade Complementar, as seguintes publicações de trabalhos científicos:
 - i. Registradas pelo ISSN, no caso de periódicos;
 - ii. Registradas no ISBN, no caso de livros;

- iii. Artigos publicados em anais de eventos científicos ou periódicos classificados no mínimo no nível B5 do sistema QUALIS/CAPES;
 - iv. Artigos submetidos a periódicos indexados.
- 3.2. Na documentação comprobatória da participação deverá constar a identificação completa do aluno, nome, data e local de realização do evento, bem como a vinculação ao CEFET/RJ (citação explícita da Instituição).
- 3.3. As publicações de trabalhos científicos poderão ser provenientes de projetos de pesquisa que ocorram fora do âmbito da Instituição, desde que devidamente autorizadas pelo Colegiado do Curso e acompanhadas por um professor do CEFET-RJ *Campus Angra dos Reis*.

4. Participação como membro na organização de eventos:

- 4.1. Serão consideradas para efeito de Atividade Complementar, a participação do aluno como membro na organização de eventos locais ou regionais, nacionais ou internacionais.
- 4.2. A documentação comprobatória deve ser emitida pela organizadora do evento, onde precisará constar a identificação completa do aluno, nome, data e local de realização do evento.

ATIVIDADES DE ENSINO

5. Monitoria em disciplinas que pertencem à estrutura curricular do curso:

- 5.1. A participação do aluno em monitoria poderá ser como bolsista ou voluntário, e deverá ser realizada através de um processo seletivo interno para Monitoria em disciplinas específicas dos cursos do CEFET/RJ *Campus Angra dos Reis*.
- 5.2. Serão consideradas para efeito de comprovação, as participações em monitorias devidamente registradas e emitidas pelo Diretoria de Ensino do CEFET-RJ Maracanã ou setor equivalente do *Campus Angra dos Reis*;

6. Disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso

- 6.1. Cursadas no CEFET/RJ:
- i. O aluno deverá solicitar para a coordenação do curso de Engenharia Metalúrgica a inscrição na disciplina não prevista na estrutura curricular do curso durante o período normal de inscrição em disciplinas.

ii. A confirmação da inscrição dar-se-á respeitando-se o número de vagas ofertadas e estará sujeita à aprovação da Coordenação do Curso ou da comissão indicada pela coordenação, respeitando ao alinhamento do perfil de formação do egresso do curso de Engenharia Metalúrgica.

iii. O aluno inscrito em disciplina fora do curso, com vistas a ser aproveitada como Atividade Complementar, será submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação que os alunos regulares.

iv. O documento comprobatório para o registro da Atividade Complementar, contendo a aprovação e a carga horária na referida disciplina, será emitida pela Seção de Registro Acadêmico (SERAC) do *Campus* Angra dos Reis após a conclusão do semestre letivo.

6.2. Cursadas fora do CEFET/RJ:

i. Considera-se como Atividade Complementar do tipo disciplina não prevista na estrutura curricular do curso, e que tenha sido cursada em outra Instituição de Ensino, aquela que não seja objeto de processo de pedido de isenção em qualquer tempo, desde que alinhada com o Projeto Pedagógico do Curso.

ii. Os documentos comprobatórios para o registro da Atividade Complementar são a declaração contendo a quantidade de créditos, carga horária, nota e a Ementa da Disciplina carimbada e assinada (originais e cópias) da Instituição de Ensino de origem.

iii. O registro da Atividade Complementar está sujeito à aprovação da Coordenação do Curso ou da comissão indicada pela coordenação, que realizará a comparação entre o Projeto Pedagógico do curso de graduação em que o aluno se encontra matriculado e o Conteúdo Programático da disciplina cursada.

7. Representante discente em conselhos e/ou colegiados da instituição

7.1. Será considerado representante discente, o aluno indicado ou eleito em processo realizado sob orientação ou organização do colegiado acadêmico do curso ou do conselho da Instituição.

7.2. A documentação comprobatória do mandato deverá ser expedida pelo presidente do respectivo conselho/colegiado, contendo a identificação completa do aluno e do conselho/colegiado da Instituição, além do período em que o aluno exerceu o cargo.

8. Estágio Supervisionado não obrigatório

8.1. Para fins comprobatórios, será considerado estágio em empresas em áreas correlatas ao curso de Engenharia Metalúrgica e que seja devidamente registrado no setor

responsável do CEFET-RJ Campus Angra dos Reis, podendo ser realizado em qualquer período do curso.

- 8.2. A documentação comprobatória do estágio deverá constar a identificação completa do aluno e da empresa que promoveu o estágio, além do período de realização da atividade.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

9. Participação em projetos de extensão:

- 9.1. A participação do aluno em projetos de extensão poderá ser como bolsista ou voluntário, e deverá ser realizada através de um processo seletivo interno através do edital do programa de bolsas de extensão (PBEXT).
- 9.2. Serão consideradas para efeito de comprovação, as participações em projetos de extensão devidamente registradas e emitidas pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC) do Maracanã e/ou setor equivalente do *Campus Angra dos Reis*;

10. Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras e oficinas:

- 10.1. Serão consideradas para efeito de Atividade Complementar, a participação do aluno em palestras e/ou eventos de extensão, locais ou regionais, nacionais ou internacionais, que ocorram durante o período de integralização do curso de engenharia metalúrgica do CEFET/RJ *Campus Angra*.
- 10.2. Na documentação comprobatória da participação, deverá constar a identificação completa do aluno, nome, data e local de realização do evento.

11. Cursos de curta duração, extracurriculares e línguas estrangeiras:

- 11.1. Serão considerados os cursos de curta duração, extracurriculares e de língua estrangeira que ocorrerem durante o período de integralização do curso de engenharia metalúrgica do CEFET/RJ *Campus Angra dos Reis*.
- 11.2. Na documentação comprobatória, deverá constar a identificação completa do aluno, nome, carga horária e período de realização do curso.

12. Membro de organizações:

- 12.1. Serão consideradas as atividades desenvolvidas como membro de organizações (Time Enactus, Centro Acadêmico, Empresa Jr. e Associação Atlética Acadêmica, etc.) devidamente registradas na Instituição.

- 12.2. Cabe ao professor orientador da organização apresentar à Coordenação do Curso ou a comissão indicada pela coordenação, uma declaração contendo a identificação completa do aluno, o cargo de ocupação na organização e o período de participação na organização.

13. Atleta da Instituição:

- 13.1. Serão considerados atletas da instituição aqueles que participarem de jogos em competições representando o CEFET-RJ *Campus* Angra dos Reis.
- 13.2. Cabe ao professor orientador da organização apresentar à Coordenação do Curso ou a comissão indicada pela coordenação uma declaração contendo a identificação completa do aluno, nome e data do evento, e instituição que promoveu o evento.

14. Visitas Técnicas:

- 14.1. Serão consideradas para efeito de comprovação, as visitas técnicas devidamente registradas e emitidas pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC) do Maracanã e/ou Setor de Extensão do CEFET/RJ do Campus Angra dos Reis;
- 14.2. Cabe ao professor organizador da visita técnica cadastrar a atividade nos setores pertinentes.

15. Intercâmbio Estudantil:

- 15.1. Serão consideradas para efeito de comprovação, o intercâmbio estudantil realizado em instituição fora do país ou em outra instituição do país que tenha parceria com o CEFET/RJ ou aprovação do colegiado do curso.
- 15.2. A documentação comprobatória de participação deverá constar a identificação completa do aluno e da Instituição na qual o aluno realizou o intercâmbio, além do período e as atividades realizadas durante o intercâmbio.



TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA

ATIVIDADE DE PESQUISA		
Atividade Complementar: Pesquisa	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)
Participação em projeto de Pesquisa, como bolsista ou voluntário cadastrado	40h/semestre	160 horas equivalentes
Participação em palestras, seminários, congressos, encontros, jornadas, workshops, simpósios, minicursos, oficinas, certificado pela instituição promotora do evento.	5h/participação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas locais ou regionais especializadas.	15h/publicação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas locais ou regionais de áreas afins.	10h/publicação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas nacionais especializadas.	30h/publicação	90 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas nacionais de áreas afins.	20h/publicação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas internacionais especializadas.	60h/publicação	180 horas equivalentes
Publicação de trabalhos em revistas internacionais de áreas afins.	40h/publicação	120 horas equivalentes
Publicação de livro, organização de livro ou capítulo de livro.	60h/publicação	120 horas equivalentes
Publicação de trabalho em anais de eventos locais ou regionais com temas relacionadas à área do curso.	10h/publicação	30 horas equivalentes
Publicação de trabalho em anais de eventos locais ou regionais com temas relacionados a áreas afins.	5h/publicação	30 horas equivalentes
Publicação de trabalho em anais de eventos nacionais com temas relacionadas à área do curso.	15h/publicação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalho em anais de eventos nacionais com temas relacionados a áreas afins.	10h/publicação	60 horas equivalentes
Publicação de trabalho em anais de eventos internacionais com temas relacionados a áreas afins.	15h/publicação	60 horas equivalentes

Publicação de trabalho em anais de eventos internacionais com temas relacionadas à área do curso.	20h/publicação	60 horas equivalentes
Participação como membro na organização de eventos acadêmicos e científicos, certificado pela instituição promotora do evento.	10h/participação	60 horas equivalentes
ATIVIDADE DE ENSINO		
Atividade Complementar: Ensino	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)
Participação em projeto de Monitoria, como bolsista ou voluntário cadastrado.	40h/semestre	120 horas equivalentes
Disciplinas não previstas na grade do curso, cursadas no CEFET-RJ	A própria carga horária da atividade desenvolvida	140 horas equivalentes
Disciplinas não previstas na grade do curso, cursadas em outra IES	A própria carga horária da atividade desenvolvida	100 horas equivalentes
Representante discente em conselhos e/ou colegiados da instituição	30h/semestre	120 horas equivalentes
Estágio Supervisionado não obrigatório	A própria carga horária da atividade desenvolvida	120 horas equivalentes
ATIVIDADE DE EXTENSÃO		
Atividade Complementar: Extensão	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)
Participação em projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário cadastrado, incluindo as equipes de competição (Baja SAE, Aerodesing, Desafio Solar Brasil, etc.)	40h/semestre	160 horas equivalentes
Participação em palestras, seminários, congressos, encontros, jornadas, workshops, minicursos, simpósios e oficinas, certificado pela instituição promotora do evento.	5h/participação	60 horas equivalentes
Cursos de curta duração (de 12 a 30 horas)	20h/curso	60 horas equivalentes
Cursos extracurriculares	A própria carga horária da atividade desenvolvida	80 horas equivalentes

Cursos de língua estrangeira	20h/semestre	120 horas equivalentes
Membro de organizações (Time Enactus, Centro acadêmico, Empresa Jr., Associação Atlética Acadêmica, etc.)	20h/semestre	120 horas equivalentes
Atleta da instituição	5h/competição	60 horas equivalentes
Visita técnica	10h/visita	60 horas equivalentes
Intercâmbio estudantil	20h/mês	120 horas equivalentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CAMPUS ANGRA DOS REIS
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA



FORMULÁRIO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1 - DADOS DO ALUNO(A):

Preenchido pelo aluno(a)	
Curso:	
Nome:	
Matrícula:	

2- COORDENAÇÃO:

Coordenador(a)	
Horas integralizadas:	
Deferido em:	/ /

3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Preenchido pelo aluno(a)						Coordenador(a)
N°	Atividade Complementar	Data início	Data final	C.H efetiva de trabalho	C.H requerida*	Deferido/ Indeferido
1		/ /	/ /			
2		/ /	/ /			
3		/ /	/ /			
4		/ /	/ /			
5		/ /	/ /			
6		/ /	/ /			
7		/ /	/ /			
8		/ /	/ /			
9		/ /	/ /			
10		/ /	/ /			

* Observar a tabela de equivalência entre hora efetiva de trabalho e hora-aula de atividade complementar

Total requerido:

--

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Coordenador(a)

Assinatura do Registro Acadêmico